



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD- 84/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será sempre constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios com autorização de Lei (artigo 4º da Lei nº. 5647, de 10.12.70);

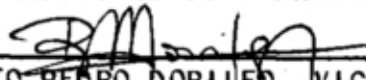
CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, ítem X do Estatuto da Fundação -Decreto nº. 69.370 de 18.10.71), bem como o que consta do processo nº. CD- 71/80 de 10/09/80;

**R E S O L V E:**

Artigo Único - É autorizada a Fundação Universidade a aceitar a doação feita pela Companhia Imobiliária Aurora Limitada, dos bens imóveis - 50.16.36 ha. de terras pastais e lavradias no município de Rondonópolis, na zona de expansão urbana desta cidade - conforme consta do processo nº. CD-71 / 80, integrando-os ao seu patrimônio, cuja avaliação foi fixada em Cr\$ 7.500.000,00, (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), tudo conforme Escritura de Doação, lavrada no Cartório de 2º Ofício da mesma cidade, em 29 de maio de 1980, às fls., 181/182vº, do livro nº. 3-H.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de setembro de 1.980.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

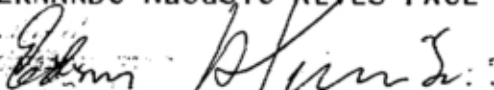


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO



FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO



EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO